

**SÚMULA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N° 129/05**

**Participes:** Fundação de Esporte e Lazer do Rio Grande do Sul-FUNDERGS, CNPJ n° 04.996.928/0001-29 a Prefeitura Municipal de Taquara, CNPJ n° 97.761.407/0001-73. **Objeto:** alteração da cláusula quarta prorrogação de prazo. **Vigência:** até 28 de agosto de 2006. **Processo Administrativo** n° 000645-23.47/05-9. Data de assinatura :15 de maio de 2006. Carlos Finck – Diretor Presidente da Fundergs

Código 172790

**Secretaria dos Transportes**

**Secretário:**  
**Gertrudes Pelissaro dos Santos**

End: Av. Borges de Medeiros, 1555  
18º andar - Porto Alegre/RS - 90110-150  
Fone: (51) 3221-0622

**Superintendência do Porto do Rio Grande**

Diretor Superintendente: Vidal Áureo Mendonça  
Av. Honório Bicalho S/N - Rio Grande -  
RS- 96201-000 - Fone 231-1666

**SÚMULAS**

Estado do Rio Grande do Sul  
**Secretaria dos Transportes**  
**SUPRG**

**SÚMULA DO CONTRATO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA N° 003/2006****CONTRATANTES:**

**Superintendência do Porto do Rio Grande – SUPRG e a Empresa DRAGAPORT Engenharia Ltda.**

**DO OBJETO:** O presente Contrato tem por objeto a contratação dos serviços de dragagem de manutenção nos canais de acesso ao Porto do Rio Grande e ao Porto Novo, nos trechos compreendidos entre as seções 000 e 424, e na Bacia de Evolução do Porto Novo de Rio Grande, no trecho compreendido entre as seções 000 e 096, com um total estimado em 2.580.000 m3, conforme especificações técnicas anexas ao Edital, constantes do expediente administrativo 000873-18.43/03-2, Edital de Concorrência n.º 080/SEEDI/2005.

**DO PREÇO:** O preço para o presente ajuste é de R\$ 17.296.500,00 (dezesete milhões, duzentos e noventa e seis mil e quinhentos reais).

**DO PRAZO:** O presente Contrato, assinado em 11 de maio de 2006, tem prazo para conclusão de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir do 16º (décimo sexto) dia do recebimento da autorização de início da obra.

**DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:** A presente contratação tem amparo legal na Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente, sujeitando-se as disposições da Lei Estadual n.º 11.389 de 25 de novembro de 1999. Todos os documentos e Contratos originais referentes a esta contratação, encontram-se à disposição na Seção de Contratos e na Assessoria Jurídica desta SUPRG, sendo que o processo referente ao mesmo encontra-se com a fiscalização da obra.

Rio Grande, 12 de maio de 2006.

**Engº Vidal Áureo Mendonça**  
Diretor Superintendente da SUPRG

Código 172778

**Secretaria da Coordenação e Planejamento**

**Secretário: João Carlos Brum Torres**

End: Av. Borges de Medeiros, 1501 - 5º andar  
Porto Alegre/RS - 90119-900  
Fone: (51) 3288-1400

**RECURSOS HUMANOS**

Assunto: Afastamento  
Expediente: 000095-1353/06-3  
Nome: GUILHERME GASPAS DE F XAVIER SOBRINHO  
Matrícula: 70007174  
Cargo/Função: TÉCNICO  
CLASSE: 05 NÍVEL: 14  
Lotação: FEE

AUTORIZA o afastamento do servidor, nos termos do Decreto 40879/01, sem prejuízo da remuneração e demais vantagens inerentes ao respectivo cargo:  
Localidade de destino: São Paulo  
Período de afastamento: 11/05/2006 a 17/05/2006  
Evento e justificativa: Participar da comemoração dos 20 anos do Programa de Formação de Quadros Profissionais do CEBRAP e de seminários no Programa de Pós-Graduação de Sociologia da USP.

Código 172849

**Secretaria do Meio Ambiente**

**Secretário:**

**Claudio Dilda**

End: Rua Carlos Chagas, 55  
Porto Alegre/RS - 90245-000 - Centro  
Fone: (51) 3288-8100

**PORTARIAS**

PORTARIA SEMA Nº 027, de 12 de maio de 2006.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições, delega a ANA ELIZABETH QUILLFELDT CARARA, Secretária Executiva do PRÓ-GUAÍBA, matrícula nº 14745089, as competências inerentes a função de ORDENADOR DE DESPESAS desta Secretaria, à conta da Unidade Orçamentária 05.84, para o exercício de 2006.

Porto Alegre, 12 de maio de 2006.

**Claudio Dilda**  
Secretário de Estado do Meio Ambiente

Código 172796

**RESOLUÇÕES****CONSELHO DE RECURSOS HÍDRICOS****RESOLUÇÃO N.º 21/06**

Instala o Comitê Gestor da Laguna dos Patos

O CONSELHO DE RECURSOS HÍDRICOS DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Estadual n.º 10.350, de 30 de dezembro de 1994, regulamentada pelo Decreto n.º. 36.055, de 04 de julho de 1995, e suas posteriores modificações aplicáveis à matéria.

Considerando:

- A Resolução Nº 20/06, que aprovou a composição do Comitê Gestor da Laguna dos Patos – CGPL;
- A apresentação e aprovação, na 33ª reunião ordinária do CRH/RS, das entidades indicadas para compor o CGPL .

RESOLVE:

Art. 1º - Instalar o Comitê Gestor da Laguna dos Patos, conforme segue:

**Usuários da Água**

- |                          |  |
|--------------------------|--|
| 1. Navegação             | Titular: SINDARSUL<br>Suplente: SINDARSUL  |
| 2. Pesca:                | Titular: Colônia de Pescadores Z-3 – Pelotas<br>Suplente: Colônia de Pescadores Z-14 – Palmares do Sul |
| 3. Agricultura Irrigável | Titular: Sindicato Rural de Camaquã<br>Suplente: Sindicato Rural de Pelotas                            |
| 4. Turismo e Lazer       | Titular: Prefeitura Municipal de Pelotas<br>Suplente: Prefeitura Municipal de Rio Grande               |

**Comitês de Bacias Hidrográficas**

Comitê de Gerenciamento da Bacia Hidrográfica do Rio Camaquã  
Comitê de Gerenciamento da Bacia Hidrográfica do Lago Guaíba  
Comitê de Gerenciamento das Bacias Hidrográficas da Lagoa Mirim e do Canal São Gonçalo  
Comissão Provisória do Litoral Médio

**Executivo Estadual**

Secretaria Estadual do Meio Ambiente através do Departamento de Recursos Hídricos - DRH e da Fundação Estadual de Proteção Ambiental - FEPAM  
Secretaria Estadual da Coordenação e Planejamento  
Secretaria dos Transportes através da Superintendência de Portos e Hidrovias

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Porto Alegre, 08 de maio de 2006

**PAULO RENATO PAIM,**  
Secretário Executivo do CRH/RS.

**CLAUDIO DILDA,**  
Presidente do CRH/RS.

Código 172801

**CONSELHO DE RECURSOS HÍDRICOS****RESOLUÇÃO Nº 22/06**

**Cria a Comissão Executiva de Coordenação do Plano Estadual de Recursos Hídricos**

O CONSELHO DE RECURSOS HÍDRICOS DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Estadual n. 10.350, de 30 de dezembro de 1994, regulamentada pelo Decreto nº. 36.055, de 04 de julho de 1995, e suas posteriores modificações aplicáveis à matéria.

Considerando:

A complexidade e o significado social, econômico e ambiental do Plano Estadual de Recursos Hídricos;  
A importância estratégica da definição permanente, por parte do governo, de diretrizes conceituais, metodológicas e operacionais;

A necessidade de que as áreas do governo responsáveis acompanhem pari passo os trabalhos desenvolvidos pela empresa vencedora da licitação